



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.320, DE 14 DE JULHO DE 2026.

APLICA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
A SERVIDOR MUNICIPAL.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 24.149, de 11.5.2026, resolve acatar o parecer conclusivo da referida Comissão e aplicar a penalidade de Advertência ao servidor **Paulo Vitor Zurawski Saldanha** – matr. 8492, Engenheiro Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Habitação, de acordo com o disposto no art. 163, I, da Lei nº 1.986, de 30.12.1993, por haver infringido o Art. 153, I e III da Lei nº 1.986, de 30.12.1993 (Regime Jurídico Único).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.*

em 14/07/2026.